

DECRETO Nº 7228, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.893.660,45 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7228				
Suplementação de			Data	23/12/2025
Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
		FUNDO MUNICIPAL DE		
		SAÚDE		
252	804	1	1.10.1.10.1	196.736,07
			22.0032.223	
			7.31901100.	
			15001002	
252	569	1	1.10.1.10.1	1.446,77
			22.0032.223	
			7.31901100.	
			15001002	
252	503	1	1.10.1.10.1	559.927,18
			22.0032.223	

			7.31901100. 15001002	
252	382	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	40.864,66
252	222	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	44.974,07
252	203	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	90.727,00
252	200	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	318.336,21
252	186	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	3.503,64
252	171	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	28.726,07
252	589	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	185.043,30
252	771	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	9.456,59
252	21	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	288.423,09
252	53	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	81.607,03
252	95	1	1.10.1.10.1 22.0032.223 7.31901100. 15001002	13.827,83
257	186	1	1.10.1.10.1	30.060,94

			22.0032.223		
			7.31909400.		
			15001002		
Soma:					1.893.660,45
Anulação de Créditos				Data	23/12/2025
Cód. Reduz. Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária		Valor	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
21	1	1.02.0.04.1		288.423,09	
		22.0029.214			
		6.31901100.			
		15000000			
		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
53	1	1.03.0.04.1		81.607,03	
		22.0029.214			
		8.31901100.			
		15000000			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
95	1	1.04.0.04.1		13.827,83	
		22.0029.214			
		9.33904900.			
		15000000			
		COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
171	1	1.06.0.04.1		28.726,07	
		24.0029.214			
		7.31901100.			
		15000000			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL			
186	1	1.07.0.04.1		33.564,58	
		21.0029.215			
		9.31901100.			
		15000000			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
200	1	1.08.0.04.1		318.336,21	
		22.0029.216			
		0.31901100.			
		15000000			
203	1	1.08.0.04.1		90.727,00	

			22.0029.216	
			0.31901600.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			ESPORTE	
222	1		1.09.0.27.1	44.974,07
			22.0029.215	
			5.31901100.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			AGRICULTURA	
382	1		1.12.0.20.1	40.864,66
			22.0029.215	
			0.31901100.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			MEIO AMBIENTE	
503	1		1.14.0.04.1	559.927,18
			22.0029.215	
			7.31901100.	
			15000000	
			COORDENADORIA MUNICIPAL	
			DE DEFESA CIVIL	
569	1		1.16.1.15.1	1.446,77
			82.0029.216	
			2.31901100.	
			15000000	
Anulação de Créditos			Data	23/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
	Origem	Crédito	sificação O	
			rçamentária	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM	
			PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA	
589	1		1.18.0.26.1	185.043,30
			22.0029.216	
			1.31901100.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,	
			EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
771	1		1.21.0.04.1	9.456,59
			22.0029.215	
			1.31901100.	
			15000000	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE	
			DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
804	1		1.22.0.04.1	196.736,07
			22.0029.215	

3.31901100.

15000000

Soma:

1.893.660,45

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 23 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal